



**ESTADO DE SERGIPE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DOS COQUEIROS**

**LEI Nº 1063/2021  
DE 20 DE DEZEMBRO DE 2021**

*Dispõe sobre a instituição do Dia Municipal da doação de cabelos para pessoas em tratamento quimioterápico (Câncer), no âmbito do município de Barra dos Coqueiros/SE.*

**O PREFEITO MUNICIPAL DE BARRA DOS COQUEIROS, ESTADO DE SERGIPE,** faz saber que a Câmara Municipal de Barra dos Coqueiros aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica instituído o *Dia Municipal da Doação de Cabelos* para pessoas em tratamento quimioterápico (Câncer), a ser realizado preferencialmente, no dia 27 de novembro.

**Art. 2º** As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta de dotação orçamentária própria.

**Art. 3º** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Barra dos Coqueiros/SE, 20 de dezembro de 2021.

**ALBERTO JORGE SANTOS MACEDO  
PREFEITO**